



**DECRETO Nº 104 /2023
DE 06 DE JULHO DE 2023**

**TORNA EFETIVA AS DESATIVAÇÕES
DE ALGUMAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA,

Art. 1- Ficam desativadas para todos os efeitos legais
as escolas:

- Escola Municipal Aristide Jose dos Santos, situada no povoado Pau Ferro, interior deste Município;
- Escola municipal Edjan Lima de Jesus, situada no povoado Gruta da Macambira, interior deste Município;
- Escola Municipal Guilhermino Francisco de Lima, situada no povoado Salgadinho, interior deste Município;
- Escola Municipal Jose Francisco Nunes, situada no povpado Lagoa do Carová, interior deste Município;
- Escola Municipal Luis Oliveira, situada no povoado Bonsucesso, interior deste Município;
- Escola Municipal Manoel Francisco dos Santos, situada no povoado Canindé, interior deste Município;
- Escola Municipal Maria Jose de Jesus, situada no povoado Conceição, interior deste Município;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE



- Escola Municipal Nossa senhora da Conceição, situada no povoado Saco Alegre, interior deste Município;
- Escola Municipal Passos Porto, situada no povoado Lagoa de Dentro, interior deste Município;
- Escola Municipal SR do Bomfim, situada no povoado Malhador, interior deste Município.

Art. 2- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogadas disposições em contrário.

NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, 06 DE JULHO DE 2023.

Jeane de Jesus Barreto
JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita